



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

ATA DA 32ª SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, EM 09 DE MAIO DE 2022

SESSÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, reuniu-se, por videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Roberval Belinati, presentes os Excelentíssimos Senhores: o Desembargador Eleitoral Sebastião Coelho da Silva, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, o Desembargador Eleitoral Renato Guanabara Leal, o Desembargador Eleitoral Renato Gustavo Coelho, o Desembargador Eleitoral Renato Rodovalho Scussel, o Desembargador Eleitoral Robson Barbosa de Azevedo, o Desembargador Eleitoral Souza Prudente e o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral Zilmar Antônio Drumond. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS

Processo: 0600023-87.2019.6.07.0013

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ELEITORAL

Órgão julgador: Relatoria Desembargador RENATO GUANABARA LEAL

Agravante: M. P. E.

Agravada: A. K. V. B.

Advogada: ANA KARLA VASCONCELOS BRAGA

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador RENATO GUANABARA LEAL

Decisão: Negar provimento ao recurso nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: 0602540-41.2018.6.07.0000

Classe Judicial: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador RENATO GUANABARA LEAL

Requerente: ROBERT LUIS MARQUES RODRIGUES

Advogado: CRISTIAN FERREIRA VIANA e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador RENATO GUANABARA LEAL

Decisão: Desaprovar as contas nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: 0600267-55.2019.6.07.0000

Classe Judicial: RECURSO CRIMINAL

Órgão julgador: Relatoria Desembargador RENATO GUSTAVO COELHO

Recorrente: Ministério Público Eleitoral DF
Recorrida: MARLI RODRIGUES e outros
Advogado: LEONARDO FARIAS DAS CHAGAS
Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF
Vencedor: Relatoria Desembargador RENATO GUSTAVO COELHO
Decisão: Negar provimento ao recurso e conceder habeas corpus, de ofício, para trancar a ação penal nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: 0600033-43.2019.6.07.0010
Classe Judicial: RECURSO ELEITORAL
Órgão julgador: Relatoria Desembargador ROBSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Recorrente: MÁRCIA ANDRÉA PEREIRA DE THUIN
Advogado: RENATO FERREIRA MOURA FRANCO
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF
Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF
Decisão: Após o voto do eminente Relator negando provimento ao recurso, pediu vista dos autos do Desembargador Eleitoral Renato Guanabara Leal. Os demais aguardam. Proferiu sustentação oral o Dr. Renato Ferreira Moura Franco – OAB/DF 35.464, pela recorrente.

Processo: 0600122-96.2019.6.07.0000
Classe Judicial: PRESTAÇÃO DE CONTAS
Órgão julgador: Relatoria Desembargador ROBSON BARBOSA DE AZEVEDO
Requerente: LUCIO VARLONE PEREIRA DE SA
Advogado: CLAUDIO CESAR VITORIO PORTELA
Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF
Vencedor: Relatoria Desembargador ROBSON BARBOSA DE AZEVEDO
Decisão: Desaprovar as contas nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: 0601927-21.2018.6.07.0000
Classe Judicial: PRESTAÇÃO DE CONTAS
Órgão julgador: Relatoria Desembargador SOUZA PRUDENTE
Requerente: ROBERTO BATISTA DE LUCENA
Advogada: MICHELLE PRADO GONCALVES
Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF
Vencedor: Relatoria Desembargador SOUZA PRUDENTE
Decisão: Aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FÁBIO MOREIRA LIMA _____, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente deste Tribunal.

Brasília, 10 de maio de 2022.

Desembargador Eleitoral ROBERVAL BELINATI
Presidente